



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRÊSIDÊNCIA

LEI Nº 460
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007

Denomina Avenida Maxíminio, na sede do Município.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU, O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU, E NOS TERMOS DO ARTIGO 33, INCISO III DO REGIMENTO INTERNO DO PODER LEGISLATIVO, PROMULGA A SEGUINTE:

LEI:

Artigo 1º - Fica denominada Avenida Maxíminio Madureira o logradouro atualmente denominado de Rua Maxíminio Madureira.

Artigo 2º - A Avenida ora criada localiza-se na Sede do Município, iniciando-se na Rua ao lado do cemitério e estendendo-se até a entrada da localidade denominada de Terra Nova.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 13 de novembro de 2007.

EDEVALDO SANTIAGO RAMOS
Presidente

PUBLICADO NO
DIÁRIO LEGISLATIVO.

13/11/07
Def